

Portaria: 4721/2025

Objetivo: Realizar fiscalização em propriedades rurais.Haverá necessidade de pernoite.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA/PA Servidor: 54192707 / ENGEL BLAGITZ CICHOVSKI (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 25/08/2025 A 29/08/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1235337

Portaria: 4716/2025

Objetivo: Participar da caravana sobre vassoura de bruxa da mandioca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 54187029 / CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONCA (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 8,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 2.100,10/ 25/08 A 02/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1235197

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 4678/2025 - ADEPARÁ, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO o PAE 20252966693.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço o período de férias de julho do(a) servidor(a) JARLEANE ADEODATA SAMPAIO SILVA, matrícula 55586095/1, referente ao exercício: 2021/2022, de 01/07/2025 a 30/07/2025, da portaria 3467 de 23/06/2025, publicado no DOE 36273, de 25/06/2025 para 15/07/2025 a 13/08/2025.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1235156

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de V. Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos) desta ADEPARÁ, localizada à Tv. Estrella, 1184, 2º Andar, sala 215-GEAGRO – Pedreira, contato: (91) 99215-7921, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GEAGRO.

Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I:

Para o pagamento da multa o autuado deve entrar no Site da ADEPARÁ (www.adepara.pa.gov.br), ÁREA – SERVIÇOS – SIGEAGRO – DAE AVULSO-Taxas de Poder de Polícia e Serviços em Geral-Selezione 1297-MULTAS.

Pagando a multa, anexar o comprovante de pagamento a cópia deste documento e entregar na ADEPARÁ do seu município, ou enviar pelo e-mail fiscalizacaogrotoxico@adepara.pa.gov.br

Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos do processo referente à aplicação da multa serão encaminhados à Secretaria Estado da Fazenda – SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL.

Belém-PA, 19 de agosto de 2025.

ENG. AGR. LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

DIRETORA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL

ANEXO I

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	CPF/CNPJ	INFRAÇÃO COMETIDA	SANÇÃO	VALOR DA MULTA EM REAIS (R\$)
NORTE AGROPET LTDA	0154185732/2025	2025/2445082	48.273.094/0001-07	Art. 66, Inciso I da Lei Estadual 7.392/2010	ADVERTÊNCIA	-
VANESSA ANTONIA DA SILVA	001/5960828/2025	2025/2580606	673.233.242-20	Art. 19, Inciso XVI da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
W B AGUIAR COMERCIO LTDA	002/5976166-1/2025	2025/2599979	29.510.076/0001-49	Art. 19, Inciso VII da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 3.000 UPF'S	14.400,00
W B AGUIAR COMERCIO LTDA	001/5976166/2024	2025/2598994	29.510.076/0001-49	Art. 19, Inciso VI da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 3.000 UPF'S	14.400,00

W B AGUIAR COMERCIO LTDA	003/5976166-1/2025	2025/2600066	29.510.076/0001-49	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 3.000 UPF'S	14.400,00
W B AGUIAR COMERCIO LTDA	004/5976166/2025	2025/2600194	29.510.076/0001-49	Artigo 34, Inciso IX da Decreto Estadual nº 4.856/2001.	MULTA DE 600 UPF'S	2.880,00
SERGIO SCHWADE	001/57224164/2025	2025/2599009	699.213.349-72	Art. 19, Inciso V da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
SAVIO MURY NOGUEIRA	002/57232464/2025	2025/2787021	478.346.841-91	Art. 19, Inciso V da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
MARIO MARQUES NUNES	001/57232464/2025	2025/2786971	606.643.552-34	Art. 19, Inciso V da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
MERCADO AGRO PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	001/54191532-3/2025	2025/2843006	39.797.950/0001-24	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
MR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	01/5960828/2025	2025/2731974	42.998.008/0001-39	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/1998	ADVERTÊNCIA	-
CAMILLA OLIVEIRA SILVEIRA LTDA	004/5978372-1/2025	2025/2726155	20.586.489/0001-32	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/1998	MULTA DE 1.000 UPF'S	4.800,00
COOPERNORTE AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE	003/5871042/2025	2025/2349451	14.718.125/0004-09	Artigo 34, Inciso VII do Decreto Estadual nº 4.856/2001	MULTA DE 200 UPF'S	960,00
COOPERNORTE AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE	002/5871042/2025	2025/2349417	14.718.125/0004-09	Artigo 34, Inciso VII do Decreto Estadual nº 4.856/2001	ADVERTÊNCIA	-
AGROCAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	02/54185732/2025	2025/2421634	26.822.886/0003-04	Art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 6.119/98	MULTA DE 300 UPF'S	1.440,00
COOPERNORTE CENTRO COMERCIAL AGROPECUÁRIO	001/5871042/2025	2025/2349344	14.718.125/0005-90	Artigo 34, Inciso VII do Decreto Estadual nº 4.856/2001	ADVERTÊNCIA	-
CASA DO CAMPO LTDA	005/5976166-1/2025	2025/2740970	45.048.419/0001-51	Artigo 19, Inciso VII da Lei Estadual nº 6.119, de 29 de abril de 1998	ADVERTÊNCIA	-
CASA DO CAMPO LTDA	009/5976166-1/2025	2025/2741123	45.048.419/0001-51	Artigo 19, Inciso V da Lei Estadual nº 6.119, de 29 de abril de 1998	MULTA DE 2.000 UPF'S	9.600,00
CASA DO CAMPO LTDA	007/5976166/2024	2025/2741297	45.048.419/0001-51	Artigo 19, Inciso VI da Lei Estadual nº 6.119, de 29 de abril de 1998	MULTA DE 2.000 UPF'S	9.600,00

Protocolo: 1235228

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº036/2025

BENEFICIÁRIO: Emerson Pinheiro Penha; MAT.: 57211149; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 2256; FONTE: 01500000001; OBJ.: ATENDER DESPESAS PARA OPERACIONAIS NO ESCRITÓRIO LOCAL DE BELÉM, DE ACORDO COM O SUBPROJETO IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS; MUNIC.: Belém-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 700,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após emissão de ordem bancária. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.(PAE 2025/3181374)

Protocolo: 1235167

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº029/2025

BENEFICIÁRIO: Herlom Nonato Teixeira Pereira; MAT.: 57210191; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 2256; FONTE: 01500000001; OBJ.: ATENDER DESPESAS OPERACIONAIS NO ESCRITÓRIO LOCAL DE CACHOEIRA DO ARARI, DE ACORDO COM O SUBPROJETO IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS. MUNIC.: Cachoeira do Arari-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após emissão de ordem bancária. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após aplicação; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.(PAE 2025/3181619)

Protocolo: 1235141